

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Associação n.º 115/2025**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi registada a constituição de uma associação denominada: "ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DA DANÇA DE BATUCO E DA ARTE & CULTURA - ECO CULTURA DA MONTANHA".

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DA DANÇA DE BATUCO E DA ARTE & CULTURA - ECO CULTURA DA MONTANHA, contribuinte fiscal número 500008639, com sede em Rui Vaz, de duração indeterminada, tendo por objeto: Apoiar e desenvolver ações e projetos nas áreas social, cultural e artística, promovendo a reinserção social e tendo como público-alvo todos os segmentos (família, criança, adolescente, adulto e idoso) e em especial os que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. As finalidades abaixo discriminadas configuram-se por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros à ECO CULTURA DA MONTANHA: 1) Levantar e coletar informações e dados sociais, culturais e científicos de toda a região de Rui Vaz; 2) Fazer parte integrante, via cadastramento para projetos da rede de Assistência Social no município e região de Rui Vaz, defendendo e garantindo os direitos sociais e culturais da comunidade, seguindo os Princípios de Assistência Social; 3) Motivar e estabelecer convénios com entidades governamentais ou não governamentais nacionais e estrangeiras nos âmbitos cultural, científico, educacional com interesses similares à ECO CULTURA DA MONTANHA, para o desenvolvimento de projetos comuns, troca de informações, tecnologias e conhecimentos, para a realização de pesquisas, trabalhos de campo, exposições, palestras, cursos e atividades educativas sempre ligados ao interesse da comunidade e da Associação; 4) Elaborar, debater e implantar projetos, programas e planos de ação que promovam o desenvolvimento social e cultural, fomentem o empreendedorismo cultural e que sejam do interesse da população; 5) Fortalecer a cultura local e seus valores históricos, participando do mercado globalizado, sem perder a sua identidade; 6) Contribuir para o fortalecimento do associativismo social e culturais da região; 7) Incentivar o voluntariado nas ações de caráter sociocultural; 8) Impulsionar a geração de trabalho e renda através do fortalecimento da cadeia de produção cultural, a promoção da integração ao mercado de trabalho; 9) Promover o intercâmbio com entidades que compartilhem de interesses comuns.

PATRIMÓNIO INICIAL: 80.000\$00 (oitenta mil escudos).

TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:

Conselho Diretivo:

Presidente: Maria Amélia Soares Furtado; Nif: 121373401.

Vice-Presidente: Djamila Moreira Gomes da Conceição; Nif: 139971203.

Primeiro Secretária: Carla Patrícia Andrade Pina Monteiro; Nif: 190548991.

Segundo Secretária: Cátia Sofia Tavares; Nif: 155499807.

Tesoureira: Dominga Correia Martins Mendes; Nif: 106504665.

Conselho Fiscal:

Presidente: Eduína Furtado Sanches Lopes; Nif: 111057396.

Vice-Presidente: Mayara Vieira Lopes, Nif: 100364411.

Secretária: Nelita Maria Vieira Ramos; Nif: 131408208.

Assembleia Geral:

Presidente: Emília da Conceição Cunha; Nif: 100363296.

Vice-Presidente: Suzy Lena Semedo Barros; Nif: 147523958.

Secretária: Idalina Mendes de Oliveira; Nif: 127087206.

DURAÇÃO DE MANDATO: 3 (três) anos.

FORMA DE OBRIGAR: 1. A associação vincula-se pelas assinaturas de dois membros do Conselho Diretivo, sendo uma a do Presidente e a outra do Tesoureiro; 2. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho Diretivo, este é substituído pelo Vice-Presidente.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. — O Conservador, *Victor Manuel Furtado da Veiga*.